

**PORTARIA Nº 73, de 02/07/2020**

*DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS  
DE PREVENÇÃO E COMBATE AO  
CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
TAIÓ – TAIÓPREV*

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei Ordinária nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a suspensão da prova de vida e recadastramento anual de inativos e pensionistas do TAIÓPREV pelo prazo de 60 dias, abrangendo os beneficiários com aniversário entre 01/07/2020 a 31/08/2020, podendo ser prorrogado, se necessário;

Art. 2º - Ficam suspensos os trabalhos internos dos servidores do TAIÓPREV, pelo período de 01 de Julho de 2020 à 31 de Agosto de 2020, podendo ser prorrogado, se necessário, e, em caso de emergência está disponível os seguintes meios tecnológicos para contato ([tayse@taio.sc.gov.br](mailto:tayse@taio.sc.gov.br)) ou por telefone (47 99281-7082);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

P.R.I.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de Taió  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do  
Município de Taió - TAIÓPREV

Taió, SC em 02 de Julho de 2020.

**INDIANARA SEMAN**

**Diretora Presidente**

**TAIOPREV**